

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1627/2021
24/06/2021 - 11:53
PP 108/2021

PROJETO DE LEI / 2021

“Dispõe sobre a realização de visitas virtuais, realizadas através de videochamadas, para pacientes internados por complicações de Covid-19”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

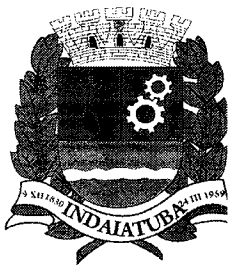
Art 1º - Fica autorizada a realização de visitas virtuais, por meio de videochamadas, de familiares a pacientes internados por complicações decorrentes de Covid-19 no município.

§1º - A realização da videochamada deve ser previamente autorizada pelo médico responsável pelo tratamento do paciente.

§2º - Para a implementação do disposto no *caput* deste artigo, todos os protocolos sanitários de segurança deverão ser seguidos, visando especialmente a proteção dos profissionais de saúde.

§3º - O disposto no *caput* deste artigo se aplica às instituições públicas e privadas.

Art 2º - O dispositivo utilizado para realização da vídeo chamada deverá ser disponibilizado pelo paciente. Caberá às instituições de saúde prestarem apenas o apoio para a execução da visita virtual.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

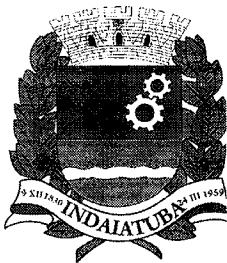
Art 3º - A presente lei deverá ser regulamentada, no que couber, para a garantia de sua fiel execução.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Indaiatuba, Sala das Sessões, 24 de junho de 2021

191º ano da elevação à Freguesia.

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROT-CMI 1627/2021
24/06/2021 - 11:53
21/06/2021

JUSTIFICATIVA

Mesmo com o avanço da vacinação contra a pandemia de Covid-19 no Brasil, infelizmente o número de internações e óbitos por complicações decorrentes da doença ainda é alto no país. No Estado de São Paulo há quase 24 mil pacientes internados, entre unidades de terapia intensiva e leitos clínicos. Em Indaiatuba atualmente há 143 leitos para o tratamento da doença, que têm permanecido todos ocupados nas últimas semanas.

Pesquisa divulgada recentemente pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS), revelou que a duração média da internação hospitalar por Covid-19 no país é de 22 dias, com permanência média na UTI de 11,6 dias. Em razão da alta transmissibilidade do vírus e por motivos de segurança, as visitas a esses pacientes não são recomendadas pela comunidade científica. Esse fator acaba gerando angústia tanto para os pacientes, quanto para seus respectivos familiares, que muitas vezes ficam todo o período de internação sem nenhum contato.

Neste contexto, a presente proposição visa a autorização das visitas virtuais, por meio de videochamadas, para os pacientes hospitalizados em decorrência da Covid-19, possibilitando assim a aproximação entre pacientes e seus familiares. As visitas, mesmo que virtuais, permitem mais proximidade com entes queridos, representam momentos de distração e aumentam a imunidade emocional, fatores que geram sensação de bem-estar e amenizam o sofrimento da pessoa internada.

Indaiatuba, Sala das Sessões, 24 de junho de 2021

191º ano da elevação à Freguesia.

VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES